

Lei n.º 295 de 10 de Março de 1961
Altera o valor dos licenciamentos da taxa de Engenho.

A Câmara Municipal de Rio Frio de Minas, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado para cr\$ 350,00 e cr\$ 250,00 o valor da cobrança da taxa de Engenho sobre 13 al.ºs.

Art. 2.º Revogados as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação. Mandado, por tanto a todas as pessoas e autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Frio de Minas, em 10 de Março de 1961.

João Pires Pinheiro de Souza
Prefeito Municipal
Maurício José de Mota - Secretário

Lei n.º 296 de 10 de Março de 1961.
Aumenta a quinquagésima do Orçamento Junta de Assistência Social, e abre crédito suplementar de cr\$ 1.500,00.

A Câmara Municipal de Rio Frio de Minas, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono